Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçapitã, em 03 de abril de 2003.

Shimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado em 30/04/2003 no Jornal de Londrina

Lei nº 010/2003

SÚMULA: "Concede reposição Salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, nos termos do art. 37 X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iguaçapitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial de 19,00% (dezenove por cento), aos Servidores Públicos do Município de Iguaçapitã, da Administração Pública Direta e Indireta - da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), extensiva ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, incidindo sobre a remuneração base do mês de março do ano 2003.

por cento) junto a folha de pagamento do mês de maio/2003; a terce
de 3% (três por cento) junto a folha de pagamento do mês de junho;
quarta parcela de 3% (três por cento) junto a folha de pagamento el
mês de julho/2003, respectivamente

Art. 2º - A presente reposição é relativa as perdas salariais ocor
das no período compreendido de maio/2000 a abril/2003, nos ter
do art 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
com efeito retroativo ao dia primeiro (01) de Abril (04) do ano de
dois mil e três (2003), revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçatã, Estado do Pa
ná, aos vinte e nove (29) de abril dois mil e três (2003)

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no
Jornal "A COMARCA"
nº 950, de 02 a 4/06/2003.

Lei nº 010/2003.

SÚMULA: "Revoga a Lei nº 010/2003 e concede reposição salarial aos
ridores da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade
nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras pr
dências."